

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.215/CAP/18

Antônio Eustáquio Machado – Mat. 501.947 – Processo nº 7003599710812017 – Conselheira Lucinéia Santos. Julgamento 03/05/2018.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Perda de objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.216/CAP/18

Angela Maria R. de Moraes – Mat. 003813 – Processo nº 7003597610812017 – Conselheira Gabriela Calvo. Julgamento 10/05/2018.

Servidora do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº. 36.829/95 – Perda de objeto – Não conhecimento.

Considerando que a reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.217/CAP/18

Maria do Socorro Chaves de Melo – Mat. 4865 – Processo nº 7002141610812017 – Conselheira Gabriela Calvo. Julgamento 10/05/2018.

Servidora do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que a reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.218/CAP/18

Marcos Roberto Ferreira – Masp. 1.018.255-8 – Processo nº 700727310812017 – Conselheira Lucinéia dos Santos – Julgamento 10/05/2018.

Pagamento retroativo de vencimento e vantagens – Reclamação apresentada diretamente ao CAP – Originária – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.219/CAP/18

Divino Manoel do Nascimento – Masp. 1.018.511-4 – Processo nº 700727510812017 – Conselheira Lucinéia dos Santos – Julgamento 10/05/2018.

Pagamento retroativo de vencimentos e vantagens – Reclamação apresentadas diretamente ao CAP – Originária – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.220/CAP/18

Diogenes Costa Marrara – Masp. 1.016.685-8 – Processo nº 7004059710812017 – Conselheiro Naldi Joviano – Julgamento 03/05/2018.

Pagamento retroativo de vencimentos e vantagens – Reclamação apresentada diretamente ao CAP – Originária – Não Conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.221/CAP/18

Geraldo Celso do Couto – Masp. 1.016.685-8 – Processo nº 7003889710812017 – Conselheiro Eustáquio Mário – Julgamento 03/05/2018.

Pagamento retroativo de vencimentos e vantagens – Reclamação apresentada diretamente ao CAP – Originária – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.